

Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

EDITAL- Agente Operacional Limpeza

Art. 1º A Cáritas Campo Limpo, torna público a abertura de Processo Seletivo por meio do <u>EDITAL Nº 048/2025</u>, para o Processo Seletivo de: Orientador (a) Socioeducativo (a) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro para Criança e Adolescentes- CCA Instituto Rural, localizado a R. Doutor Otávio Neves, 10 – Vila do Sol, São Paulo – SP.

Parágrafo Único- Serviço conveniado com a SAS M' Boi Mirim com supervisão do serviço.

Art.2º Especificações da Vaga:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (Valor Bruto)
Agente Operacional de Limpeza	SCFV- CCA Instituto Rural		40 horas Semanais	R\$ 1.640,00

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Art.3º Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

- I. Ensino Fundamental Completo.
- II. Disponibilidade para a carga horária exigida.

DAS HABILIDADES

Art.4º Habilidades necessárias para a vaga disponível:

- I. Além de profissional responsável, comprometido com as questões sociais, e de bom relacionamento interpessoal e facilidade para trabalho em equipe, ter:
- a) Dinamismo;
- b) Planejamento;
- c) Organização;





Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

- d) Seguir instruções;
- e) Manusear objetos de sua função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art.5° São atribuições do (a) Agente Operacional de Limpeza

- a. Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- a. Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário. Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;

DA INSCRIÇÃO

Art.6° Para se inscrever, o candidato deverá enviar seu currículono e-mail: ccainstitutorural@hotmail.com, no período de 04/09/2025 a 12/09/2025.

- a. Todas as fases são de responsabilidade da organização.
- b. As fases serão eliminatórias e classificatórias.
- c. O resultado de cada fase será divulgado por meio do endereço eletrônico dos candidatos selecionados.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art.7° O processo seletivo será composto por:

- I. Análise de Currículos;
- II. Entrevista individual.

Art.8° Os candidatos mais bem qualificados:

- Na primeira fase serão selecionados para participar da segunda fase.
- II. Os que passarem para segunda fase passarão por entrevista individual.

Art. 9° O processo seletivo terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo, a critério da Organização, ser prorrogado por igual período.

I. A instituição divulgará o resultado das fases do processo seletivo, bem como seu resultado final,





Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

através de e-mail.

Rua Serra Da Esperança, 190 Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo CEP 05788-370 - São Paulo - SP Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321 caritas@caritascl.org.br

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art.10 O não comparecimento ou atraso injustificado para a entrevista por mais de 15 (quinze) minutos, implicará na eliminação automática do candidato.

Parágrafo Único. As justificativas de atraso serão analisadas pela banca examinadora de cada etapa, que terá total autonomia quanto a situaçõa do candidato no processo seletivo.

SãoPaulo, 04 setembro de 2025.

Representante Legal RG.: 32.548.816-2

CPF: 304.242.308-52